TUESDAY STAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.392.728/0001-23

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

07 de janeiro de 2026
(data de transferência de administração)

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração do Resultado Abrangente	9
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	11
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	12

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
TUESDAY STAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião com Ressalva

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Tuesday Star Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 07 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data da transferência de administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo intitulado "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tuesday Star Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE Responsabilidade Limitada ("Fundo"), em 07 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período de 01 a 07 de janeiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para Opinião com Ressalva

Avaliação do investimento em empresa limitada

Conforme nota explicativa nº 05, o Fundo possui investimentos na empresa Bridgewise Analytics Ltd ("empresa investida") no montante de R$ 30.865 mil. No entanto, ao recalcularmos o valor justo das ações pela quantidade de ações detidas pelo fundo, identificamos que o valor contabilizado pelo Fundo está a maior em R$ 3.064 mil, representando 9,70% do patrimônio líquido do Fundo. Consequentemente, o ativo, patrimônio líquido e resultado do período estão superavaliados em R$ 3.064 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de Ações em Companhia Fechada

Em 07 de janeiro de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensurado ao seu valor justo, totalizava R$ 30.865 mil, representando 99,82% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo e, conforme nota explicativa nº 5, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios da empresa investida.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do período, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo em função dos julgamentos exercidos pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações da companhia investida, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas e a exatidão dos dados sobre a companhia investida fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos, também, informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade da Administradora do Fundo. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia fechada, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são razoáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 27 de maio de 2026, com ressalva relativa ao mesmo assunto descrito na seção intitulada “Base para Opinião com Ressalva” acima.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até à data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de junho de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

TUESDAY STAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.392.728/0001-23
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	07/01/2026	% sobre o patrimônio líquido
Circulante	**75**	**0,24**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**75**	**0,24**
Cotas de fundos de renda fixa	75	0,24
Não circulante	**30.865**	**99,82**
Investimentos (Nota 5)	**30.865**	**99,82**
Participação em sociedade limitada	30.865	99,82
Total do ativo	**30.940**	**100,06**
Passivo		
Encargos a pagar	**20**	**0,06**
Taxa de administração	16	0,04
Taxa de gestão	2	0,01
Taxa de custódia	2	0,01
Patrimônio líquido	**30.920**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**30.940**	**100,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TUESDAY STAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.392.728/0001-23
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado
Período de 1º de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	De 1º/01/2026 a 07/01/2026
Despesas operacionais	**(35)**
Taxa de gestão (Nota 12)	(12)
Despesas com auditoria externa	(12)
Taxa de administração (Nota 12)	(1)
Outras despesas	(10)
Resultado líquido no período	**(35)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TUESDAY STAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.392.728/0001-23
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado Abrangente
Período de 1º de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	De 1º/01/2026 a 07/01/2026
Resultado líquido do período	(35)
Outros resultados abrangentes	-
(=) Resultado abrangente total	**(35)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TUESDAY STAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.392.728/0001-23
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Período de 1º de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade de cotas)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**13.748,80**	**13.749**	**17.206**	**30.955**
Resultado líquido do período	-	-	(35)	(35)
Saldos em 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração)	**13.748,80**	**13.749**	**17.171**	**30.920**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TUESDAY STAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.392.728/0001-23
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do fluxo de caixa - Método direto
Período de 1º de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de Reais)

	De 1º/01/2026 a 07/01/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resgate de cotas de fundos de investimento	38
Pagamento de taxa de administração	(4)
Pagamento de taxa de gestão	(21)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(13)
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - final do período	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	**(35)**
Redução (aumento) de outros ativos	48
(Redução) aumento de outros passivos	(13)
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Tuesday Star Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia IE Responsabilidade Limitada ("Fundo")** foi constituído em 16 de setembro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 07 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser liquidado ou prorrogado antecipadamente, mediante deliberação da assembleia de cotistas. O Fundo iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido nos ativos descritos no regulamento.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1° de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026, em função da transferência da administração, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 19 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

d) Investimentos

Participações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado na rubrica "Ajuste a valor justo".

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração), o Fundo não auferiu receitas com cotas de fundos de investimento.

5. Investimentos

a) Participação em sociedade limitada

Em 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração), o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado no exterior, como segue:

(a) Bridgewise Analytics Ltd.

A Bridgewise Analytics Ltd., é uma sociedade constituída em Israel, atuante no desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à análise de investimentos por meio de inteligência artificial, com foco na geração de insights e cobertura global de ativos financeiros.

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo celebrou contrato de cessão de direitos e outras avenças, por meio do qual adquiriu o direito de compra de 216.045 ações da Bridgewise Analytics Ltd., pelo valor de US$ 2.600 (dois milhões e seiscentos mil dólares), montante que será pago mediante a assunção pelo Cessionário da obrigação de pagamento à Bridgewise do valor das Ações, nos termos e condições originários do SPA.

As demonstrações financeiras da investida em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela EY – Israel, cujo relatório foi emitido em 05 de maio de 2026, com ressalvas.

Valor Justo do Investimento

Em 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração), o investimento encontra-se contabilizado pelo valor justo de R$ 30.865. O valor justo da companhia foi avaliado por Carlos Eduardo Picchi Daltozo e Andrea Ruzzante – Contadora com CRC 1SP337764-O/0 em 26 de maio de 2026, utilizando Múltiplos de receita (TEV/Receita LTM) de empresas de tecnologia listadas comparáveis, aplicados sobre a CARR de 2025 (US$ 11,8 milhões).

A avaliação por múltiplos de comparáveis convergiu para a faixa de US$ 130,7 a 134,2 milhões. Adotou-se o ponto médio de US$ 132,5 milhões (US$ 27,39 por ação), patamar conservador frente à rodada primária Série B, contratada em13 de outubro de 2025, finalizada em fevereiro de 2026 e que avaliou a companhia em US$ 155 milhões (13,1x o ARR).

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são

inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Considerando que o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou

indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira do Fundo, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente nas seguintes hipóteses: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a Carteira, com o propósito de: i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração), o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram as seguintes:

(¹) data de transferência da administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas, observadas as dispensas previstas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

b) Emissão e integralização de cotas

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de

ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento.

Será admitida a colocação parcial das cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo anexo e/ou suplemento. Caso o número mínimo de cotas não seja subscrito no prazo de distribuição, os valores integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

As integralizações de cotas serão realizadas mediante procedimento de chamada de capital feita pela administradora, por solicitação da gestora e de acordo com o compromisso de investimento. Ao receber a chamada de capital, o cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do envio de notificação pela administradora nesse sentido.

É permitida a emissão de novas cotas do Fundo, a critério da gestora, sem necessidade de convocação de assembleia de cotistas, observados eventuais direitos de preferência estabelecidos no regulamento e nos suplementos, até o limite de capital autorizado de R$ 20.000.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração) não houve integralização de cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

O resgate final e/ou a amortização de cotas poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2026 (data de transferência da administração), não houve amortização e resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta

de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor qualificado do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de comprovação da respectiva quitação tributária inerente à operação.

10. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente. A distribuição de ganhos e rendimentos ao Fundo, bem como, na liquidação total ou parcial de quaisquer investimentos realizados no futuro em companhias investidas que possam integrar a carteira do Fundo, o produto de tais ganhos, rendimentos ou liquidação será utilizado para amortização de cotas do Fundo.

O administrador promoverá amortizações parciais e/ou total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração global do Fundo, paga pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia prestados ao Fundo, corresponde a 0,30% ao ano, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 20, considerando que:

a) Pela prestação de serviços de administração e gestão, é devido o corresponde a 0,30% ao ano, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 19; e

b) Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e controladoria, é devido o valor fixo mensal de R$ 1, respeitada a taxa máxima de custódia de 0,10% ao ano, calculada sobre

o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração global é paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 e será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

Além das taxas descritas acima, a consultoria especializada faz jus a uma remuneração relativa ao serviço de consultoria no valor equivalente a 1,75% ao ano sobre o capital comprometido do Fundo, calculado pro rata die a partir da primeira integralização de cotas do Fundo, em parcelas mensais e sucessivas, apropriadas a uma razão de 252 dias úteis por ano.

Os valores pagos a consultoria especializada são provisionados diariamente como despesa do Fundo e pagos mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da carteira do Fundo.

Além da taxa de administração, o Fundo paga à consultoria especializada as seguintes taxas adicionais: (a) taxa de performance equivalente ao percentual de 20% sobre a rentabilidade que exceder a variação do IPCA mais 6% ao ano; e (b) Taxa de Performance Bullet, no valor de R$ 900, a ser pago em parcela única, até 27 de janeiro de 2025.

A taxa máxima de distribuição do Fundo corresponde a 0,10% do patrimônio líquido do Fundo.

Aos cotistas não será cobrada taxa de ingresso ou taxa de saída para o Fundo.

As despesas estão assim representadas:

(¹) data de transferência da administração.

13. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que

principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

O Fundo foi classificada como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora ou as partes a ela relacionadas. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID Renda Fixa Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

18. Alterações estatuárias

Em 05 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a substituição e transferência do serviço de administração, escrituração e controladoria do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercidos, pela

administradora para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o ato declaratório CVM número 8.695, de 20 de março de 2006, a partir do fechamento do dia 07 de janeiro de 2025;

- ✓ a transferência dos serviços de custódia e tesouraria exercidos atualmente pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, para o Banco BTG Pactual S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 e autorizado a prestar os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, de acordo com o ato declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003;

- ✓ a transferência dos serviços de gestão, atualmente prestados pela gestora de recursos ID - Grid Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do ato declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022, para o BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.625.159/0001-40, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.708, de 31 de março de 2006;

- ✓ a atualização e ajuste do regulamento do Fundo e do anexo da classe consolidado na forma do anexo I da ata, para refletir, sem limitação, as alterações relativas aos itens (1), (2) e (3) acima, bem como para fins de adaptação do regulamento do Fundo e do anexo da classe ao padrão da nova administradora; e

- ✓ autorizar a administradora a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da presente assembleia geral de cotistas.

Em 12 de janeiro de 2026, por meio de instrumento particular de deliberação conjunta:

- ✓ em virtude de um erro material, retificar os itens “quantidade de cotas da primeira emissão” e “preço de emissão por cota da primeira emissão” do item 5.7 da AGC, para corrigir a quantidade de cotas e o preço de emissão da referida nova emissão.

Em 12 de janeiro de 2026, por meio da Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A retificação dos itens "Quantidade de Cotas da Primeira Emissão” e "Preço de Emissão por Cota da Primeira Emissão” do item 5.7 da AGC, para corrigir a quantidade de Cotas e o Preço de Emissão da referida nova emissão;
ii. A nova emissão de cotas da classe única do Fundo, com o valor unitário de R$ 1.594,00 e montante total de até R$ 30.000.000,00. A nova emissão seguirá o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM n° 160, de 13 de julho de 2022. O público-alvo são investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021. Os recursos líquidos provenientes da nova emissão serão aplicados pela Classe Única, de acordo com a política de investimentos

estabelecida no Anexo, e destinado à constituição e funcionamento do Fundo; e

iii. A ratificação de todos os demais termos da AGC não expressamente alterados por meio do presente instrumento.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

****